



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO
MOÇÃO

Entrada na Secretaria

Em: 14 / 08 / 2005

Adiado para a próxima
Sessão

Em: / / 2005

DESPACHO

Aprovado na Sessão de 24 de 08 de 2005

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER MOÇÃO DE
CONGRATULAÇÕES A POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL, PELO BRILHANTE
TRABALHO DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO
INFANTIL.

Nº 1.288 / 2005

VISTO EXP.

OF N.º

1740

VISTO EXP. Presidente

OF N.º

1741

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 172 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que faça constar em seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, a Polícia Rodoviária Federal, pelo brilhante trabalho de combate à prostituição infantil.

Venho congratular-me com a Polícia Rodoviária Federal e aos órgãos parceiros no brilhante trabalho desenvolvido com o objetivo de erradicar a exploração sexual de menores. O arrojo, a ética e o profissionalismo da Polícia Rodoviária Federal tem sido demonstrado diariamente, através de atos como este, que tem ajudado a construir um Brasil cada vez melhor e mais justo.

Criada pelo presidente Washington Luiz no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto nº 18.323 - que definia as regras de trânsito à época, com a denominação inicial de "Polícia de Estradas", a Polícia Rodoviária Federal só nos enche de orgulho, por realizar ações do cunho da mencionada neste.

A campanha realizada com a parceria de várias instituições como **SEST/SENAT**, que também se engajou de forma singular no projeto, a Polícia Rodoviária Federal desenvolveu ações a fim de conscientizar os motoristas e fiscalizar para reprimir assim a prática desse crime nas 09 (nove) rodovias federais que cortam o nosso estado, nas quais 35 (trinta e cinco) pontos de prostituição infantil estariam espalhados.

Que a decisão desta Casa seja comunicada ao **SINPRF-PB - Sindicato dos Policiais Rodoviários da Paraíba**, na Pessoa do Ilmo. Sr. **Luciano Fernandes Arruda**, sito Rua Frei Martinho, 237, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP 58015-100, e ao **SEST/SENAT Campina Grande**, na pessoa do Ilmo Sr. Marcelo Barros de Souza, situado a Rua Francisco Lopes de Souza, 2000, Três Irmãs, Campina Grande-PB, CEP 5106-491.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 16 de Agosto de 2005.

FERNANDO CARVALHO
Vereador